

12 de dezembro de 2024

Banco Comercial Português, S.A. informa sobre requisitos mínimos prudenciais

O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco") informa ter recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados, em base consolidada, a partir de 1 de janeiro de 2025.

De acordo com a informação recebida, o *Pillar 2 Requirement* ("P2R") para o BCP a partir de 1 de janeiro de 2025 é de 2,25%, o que representa um decréscimo de 25 pb, refletindo uma avaliação mais favorável do Supervisor sobre o risco global do Banco.

As decisões referidas anteriormente estabelecem os requisitos mínimos de fundos próprios determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

	30 setembro 2024*	Requisitos mínimos de capital			
BCP Consolidado	Fully implemented	Requisitos de capital	Dos quais:		
			Pilar 1	Pilar 2	Buffers **
CET1	16,5%	9,56%	4,50%	1,27%	3,79%
Tier 1	17,7%	11,48%	6,00%	1,69%	3,79%
Total	20,8%	14,04%	8,00%	2,25%	3,79%

*Incluindo resultados não auditados dos primeiros nove meses de 2024. Rácios oficiais sem os resultados do 3º trimestre de 2024: CET 16,2%, T1 17,4% e Total 20,5%.

** Inclui reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%, reserva O-SII de 1,0% e reserva para risco sistémico sectorial de 0,29% (valor variável, com referência a setembro de 2024).

Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%, a reserva para outras instituições de importância sistémica de (O-SII) 1,0% e a reserva para risco sistémico sectorial de 0,29%

(valor variável, com referência a setembro de 2024, correspondente a 4% sobre o montante das posições em risco sobre a carteira de retalho de pessoas singulares garantidas por imóveis destinados à habitação localizados em Portugal, calculada nos termos do n.º 3 do artigo 92º do Regulamento (UE) 575/2013, ao mais elevado nível de consolidação em Portugal, tendo presente o enquadramento legal aplicável).

Acresce a estes *buffers* a reserva contra cíclica a aplicar na Polónia a partir de setembro de 2025, na dimensão que for aplicável ao nível consolidado, bem como a reserva contra cíclica a aplicar a exposições em Portugal a partir de 1 de janeiro de 2026 a divulgar pelo Banco de Portugal na sequência do processo de consulta pública que teve como referência 75 pb.

Os rácios estimados em 30 de setembro de 2024, em base consolidada, excedem com uma margem ampla os mínimos exigidos de CET1, Tier 1 e rácio total, incluindo todas as reservas acima referidas, evidenciando a sólida capitalização do Banco.

Fim de comunicado

Banco Comercial Português, S.A.